



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

Emenda Modificativa ao
Projeto de Lei do Executivo nº.
37/2022, Dispõe sobre a revisão
do Plano Plurianual 2022-2025
do Município do Recife para o
exercício de 2023.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 68 AO PLE Nº 37/2022

Art. 1º Modifica-se a **Objetivo** da Programa 1252 - GESTÃO DA POLÍTICA INTEGRADA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA, da SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, que passa a ter a seguinte redação:

“OBJETIVO: Promover e Consolidar uma Política Integrada de Prevenção à Violência, a Cultura de Paz na Cidade e as Iniciativas de Mediação de Conflitos nas Comunidades do Recife, Fortalecendo o Protagonismo dos Sujeitos e Sujeitas Habitantes dos Territórios”.

JUSTIFICATIVA

É preciso que, na busca pela solução não violenta dos conflitos se dê espaço e destaque às atuações de sujeitos e sujeitas em nosso município que trabalham com mediação de conflitos, e aos habitantes de suas comunidades.

Como exemplo, podemos citar o trabalho das comunidades que compõem o bairro de Santo Amaro, que vêm se mobilizando e constituindo redes internas e conexões com sujeitos e redes externas ao território para realizar ações de mediação de





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

conflito, prevenção da violência e promoção da cultura da paz. Nessas redes estão organizações de base comunitária, como as associações de moradores, o conselho tutelar, organizações não-governamentais de direitos humanos, como Adolescer, Ruas e Praças, o Fórum de Juventudes e tantas outras. Essas pessoas denunciam violências, muitas vezes vindas da truculência policial, promovem cidadania e recebem a confiança de seus vizinhos e vizinhas da comunidade.

A professora Valdênia Brito Monteiro nos alerta para a necessidade de que a mediação de conflitos deva ser um processo que envolva o aprendizado e responsabilização dos envolvidos e da comunidade local afetada, compreendendo que a resolução de um bem é coletivo e, por isso, deve abranger uma coletividade que proporcione um mínimo de significação comum para todos os integrantes daquela comunidade, permitindo-lhes um entendimento da representação daquele lugar e dos códigos culturais e políticos que o qualificam.

Aliar as ações de fortalecimento dos núcleos de mediação de conflitos ao fortalecimento do protagonismo dos moradores e moradoras das periferias da cidade, na decisão de políticas mais humanizadas e menos truculentas, só traz benefícios coletivos que terão impacto em toda a cidade do Recife.

Solicito, assim, o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 19 de outubro de 2022.

IVAN MORAES

Vereador do Recife

